



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Licitações e Contratos

ERRATA 001

O Município de Barroso torna pública a Errata ao EDITAL 042/2024 - PROCESSO 094/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de drenagem pluvial e Pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas ruas da cidade, com recursos próprios do Município**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Durante a leitura e interpretação de toda a extensão do Edital considere-se a partir de agora o que segue:

XI - DA DILIGÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO

1 - Encerrada a fase de lances, declarado o vencedor e restando esse habilitado, diante de todos os documentos enviados os seguintes passos virão em seguida:

1.1 - Recebida(s) a(s) planilha(s) realinhada(s) essa(s) será(ão) encaminhada(s) para o engenheiro responsável, juntamente com a proposta, as composições, BDI, o cronograma financeiro e demais documentos técnicos, a fim de serem analisados;

2 - O engenheiro responsável terá até 02 (dois) dias úteis para tal análise, devendo emitir laudo a respeito da conformidade da(s) planilha(s) realinhada(s).

2.1 - O prazo previsto para análise do engenheiro responsável poderá ser prorrogado por igual período quando o referido profissional solicitar e justificar a necessidade.

3 - Constatada alguma irregularidade na(s) planilha(s) pelo engenheiro o licitante responsável será notificado para efetuar a correção indicada no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação de sua proposta.

3.1 - Recebida a(s) planilha(s) corrigida o engenheiro responsável será notificado para se manifestar a respeito da correção.

4 - Após a análise do engenheiro a sessão será retomada.

5 - A Pregoeira fará uso do chat disponível na plataforma de pregão eletrônico para comunicar a data e o horário do retorno da sessão.

6 - É de responsabilidade do Licitante estar atento às mensagens enviadas no chat durante todo este período.

Por se tratar de alteração que NÃO impacta na formulação das propostas, fica INALTERADA a data de abertura da sessão.

Barroso, 14 de junho de 2024.

Juliana Maria Rodrigues e Costa
Pregoeira